

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 611, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a execução das obras de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano e da construção de quadra poli esportiva coberta, também no perímetro urbano, ambas as obras construídas com recursos próprios e de convênio com o Ministério das Cidades e Ministério dos Esportes, respectivamente, investimentos importantes para a infra-estrutura urbana e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de devolução dos recursos de rendimentos de aplicação financeira ao Ministério das Cidades e ao Ministério os Esportes, eis que as referidas obras estão concluídas, sendo obrigatória a devolução dos valores em questão;

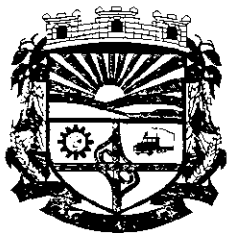
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
23/04/09 a 08/05/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;

Elemento: 442093000000 – Indenizações e Restituições (Conv. Quadra aberta;

Valor: R\$ 4.724,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana;

Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;

Projeto: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;

Elemento: 442093000000 – Indenizações e Restituições (Conv. PAV1);

Valor R\$ 1.541,00.

VALOR TOTAL R\$ 6.265,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;

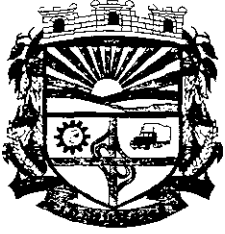
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (Conv. Quadra aberta;

Valor: R\$ 4.437,82.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
23/04/09 a 03/05/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana;

Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;

Projeto: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;

Elemento: 44905100000 – Obras e Instalações (Conv. PAV1);

Valor R\$ 1.265,06.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde para Todos;

Atividade: 1021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria da Saúde;

Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor R\$ 562,12.

VALOR TOTAL: R\$ 6.265,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
23/04/09 a 02/05/09